



**DECRETO Nº 023/2024 – GP.**

**EMENTA:** *Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

**CONSIDERANDO** a 564ª reunião do CES, de 21 de fevereiro de 2024, que deliberou a convocação da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/2024, de 9 de maio de 2024, que autoriza a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE, com o tema: **“Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Palmeirina fazendo o SUS acontecer”**, a realizar-se no dia 6 de junho de 2024, às 9h;

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

*Subscrito*



**Art. 3º** - A Comissão Organizadora convocará equipe de apoio para conduzir os trabalhos necessários.

**Parágrafo único.** *A Comissão Organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, definidos em reunião ordinária do primeiro.*

**Art. 6º** - A Proposta de Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE será referendada por Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Palmeirina/PE terá suas despesas por conta do Fundo Municipal de Saúde, com recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da prefeita, em 13 de maio de 2024.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita-